

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2012|2013

Estabelece princípios, objectivos e normas de participação dos cidadãos na afectação de recursos públicos municipais

*PRINCÍPIOS E
NORMAS DE
PARTICIPAÇÃO*

Índice

PARTE I – PRINCÍPIOS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	2
1. Participação democrática.....	2
2. Dimensão participativa.....	2
3. Mecanismos de participação.....	2
4. Ciclo da participação.....	3
5. Prestação de contas aos cidadãos.....	3
6. Aperfeiçoamento do processo.....	3
PARTE II – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO	4
I. Âmbito do Orçamento Participativo.....	4
II. Dotação do Orçamento Participativo.....	4
III. Participantes.....	5
IV. Esclarecimento e apoio à participação.....	5
V. Sessões Participativas.....	6
VI. Temas prioritários.....	7
VII. Propostas.....	7
VIII. Projetos.....	8
IX. Votação.....	9
XII. Resultados.....	9
XIII. Revisão das Normas de Participação.....	9

PRINCÍPIOS E NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

A Câmara Municipal de Vila Franca de Xira adota na sua atuação o princípio geral da transparência, diálogo e participação, que se caracteriza por uma atitude permanente de aproximação e interação com as populações e por uma convivência permanente, informativa, pedagógica e de convergência entre o município e a comunidade.

Neste contexto a Câmara Municipal a par de outras iniciativas que concorrem para o mesmo objetivo, aprovou a iniciativa Orçamento Participativo 2012 | 2013 (OP), princípios e normas de participação.

PARTE I – PRINCÍPIOS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

1. Participação democrática

O Orçamento Participativo de Vila Franca de Xira assenta na participação direta dos cidadãos, na tomada de decisão sobre os investimentos públicos municipais, articulando a democracia representativa e direta, e inspira-se nos valores da democracia participativa, inscrito no artigo 2º da Constituição da República Portuguesa.

2. Dimensão participativa

Nas suas fases de participação pública o Orçamento Participativo de Vila Franca de Xira é um processo de carácter consultivo e deliberativo em que:

- a) Os cidadãos são consultados sobre:
 - Estabelecimento de dois temas prioritários para cada freguesia, a estabelecer por consenso ou votação nas sessões públicas participativas a realizar em cada freguesia.
 - Apresentação de propostas de investimento.
- b) Os cidadãos deliberam sobre:
 - Os projetos de investimento em votação que devem integrar o orçamento e plano de atividades do Município de Vila Franca de Xira.
- c) A Câmara Municipal de Vila Franca de Xira assume o compromisso de integrar na proposta de plano de atividades e orçamento municipal os projetos mais votados pelos cidadãos até ao(s) limite(s) estabelecido(s) por deliberação do Executivo Municipal.

3. Mecanismos de participação

O debate promovido pelo orçamento participativo é assegurado pelos seguintes mecanismos de participação:

- a) *On-line*, estimulando desta forma a utilização das tecnologias de informação e comunicação;
- b) Presenciais, nomeadamente a realização de Sessões Participativas promovidas pela Câmara Municipal, em estreita colaboração com as Juntas de Freguesia, e envolvendo,

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2012 | 2013

para o efeito, os cidadãos, escolas, empresas, associações e outras entidades interessadas no desenvolvimento do Município de Vila Franca de Xira.

- c) A diversificação de mecanismos de participação deverá assegurar que todos os que queiram participar tenham ao seu dispor os meios adequados e o apoio necessário para o efeito, quer para a apresentação de propostas, quer para a votação de projetos.

4. Ciclo da participação

O Orçamento Participativo de Vila Franca de Xira envolve um ciclo participativo que se desenvolve nas seguintes fases:

Fase 1 – Preparação

Preparação do novo ciclo participativo com a definição do montante do orçamento municipal a afetar ao OP, âmbito temático e/ou territorial, procedimentos e critérios do OP e mecanismos de participação.

Fase 2 – Prioridades

Divulgação pública do processo, através da internet e por meios presenciais, realização de Sessões Participativas e estabelecimento de prioridades para cada freguesia.

Fase 3 – Propostas

Consulta para recolha de propostas concretas, através da internet e por meios presenciais, em postos mediados e em Sessões Participativas.

Fase 4 – Projetos

Análise técnica das propostas pelos serviços da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, elaboração e apresentação pública dos projetos a submeter a votação.

Fase 5 – Votação

Votação dos projetos através da internet e em postos presenciais mediados.

Fase 6 – Resultados

Apuramento e homologação dos resultados da votação, incorporando os projetos ganhadores na proposta de plano de atividades e orçamento da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.

5. Prestação de contas aos cidadãos

A Câmara Municipal de Vila Franca de Xira compromete-se a:

- a) Informar os cidadãos sobre os contributos acolhidos e não acolhidos e as razões do não acolhimento.
- b) Informar os cidadãos sobre a execução dos projetos vencedores do OP, inscritos no plano de atividades e orçamento.

6. Aperfeiçoamento do processo

Anualmente e com base na avaliação dos resultados do orçamento participativo são introduzidas alterações necessárias à melhoria do processo.

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2012 | 2013

PARTE II – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

A Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, reconhecendo a importância da aproximação e participação cívica dos cidadãos, implementou em 2011 a iniciativa Orçamento Participativo, que permitiu ao cidadão participar na priorização de projetos para quatro freguesias e assim contribuir diretamente para a decisão de requalificação dos espaços públicos do Município de Vila Franca de Xira.

O novo ciclo participativo alarga o âmbito territorial, temático e orçamental do orçamento participativo e aprofunda os mecanismos de participação.

O Orçamento Participativo de Vila Franca de Xira tem como objetivo contribuir para o exercício de uma intervenção informada, ativa e responsável dos cidadãos nos processos de governação local, garantindo a sua participação na decisão sobre a afetação de recursos municipais.

I. Âmbito do Orçamento Participativo

O âmbito territorial do Orçamento Participativo abrange todo o território do Concelho de Vila Franca de Xira, os temas prioritários estabelecidos pelos cidadãos para cada freguesia, e todas as áreas de competência da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.

II. Dotação do Orçamento Participativo

1. A parcela do orçamento municipal aprovada para codecisão no âmbito do processo do Orçamento Participativo 2012 | 2013 é de 1.000.000 euros, correspondente a 7,66 % do montante de transferências financeiras do Orçamento de Estado de 2012. A equidade na distribuição dos valores a investir no território de cada freguesia é estabelecida com base na população residente, segundo o Censos 2011, e de acordo com os escalões seguintes:

Escalão	Residentes		Parcela do OP
	Mínimo	Máximo	
A	Até 1.000 residentes		40.000 €
B	1.001	7.000	70.000 €
C	7.001	13.000	90.000 €
D	13.001	19.000	110.000 €
E	19.001	25.000	130.000 €
F	Mais de 25.000 residentes		145.000 €

2. As parcelas por freguesia resultantes da aplicação dos escalões anteriormente mencionados apresentam os seguintes valores:

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2012 | 2013

Freguesia	Censos 2011 Residentes	Escalão	Parcela do OP
ALHANDRA	6.049	B	70.000 €
ALVERCA DO RIBATEJO	31.063	F	145.000 €
CACHOEIRAS	769	A	40.000 €
CALHANDRIZ	803	A	40.000 €
CASTANHEIRA DO RIBATEJO	7.505	C	90.000 €
FORTE DA CASA	11.050	C	90.000 €
PÓVOA DE SANTA IRIA	29.083	F	145.000 €
SÃO JOÃO DOS MONTES	6.013	B	70.000 €
SOBRALINHO	5.035	B	70.000 €
VIALONGA	21.026	E	130.000 €
VILA FRANCA DE XIRA	18.114	D	110.000 €

3. O executivo municipal compromete-se a integrar os projetos vencedores na proposta de Orçamento Municipal que submeterá à aprovação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal para execução em 2013.

III. Participantes

1. O Orçamento Participativo de Vila Franca de Xira destina-se aos cidadãos com idade a partir de 18 anos, que se relacionem com o Município de Vila Franca de Xira, residentes, estudantes, trabalhadores, representantes do movimento associativo, do mundo empresarial e das restantes organizações da sociedade civil.
2. A inscrição de participação no OP é realizada através do registo e preenchimento de uma ficha de inscrição no *site* <http://op.cm-vfxira.pt>, havendo a possibilidade de ser realizada em posto mediado.

IV. Esclarecimento e apoio à participação

1. A Câmara Municipal compromete-se a esclarecer as questões colocadas pelos cidadãos, submetidas através do *site* do OP disponível em <http://op.cm-vfxira.pt>.
2. Além da possibilidade de contactar com as Juntas de Freguesia para apoio à participação, a Câmara Municipal disponibiliza espaços para acesso gratuito à Internet, onde os cidadãos podem participar no OP utilizando os postos públicos de acesso à Internet e de participação mediada disponível nos seguintes locais:
 - **Casa da Juventude de Vila Franca de Xira** – Av. Pedro Vitor, n.º 21-A
 - **Casa da Juventude do Sobralinho** - Rua Soeiro Pereira Gomes.
 - **Casa da Juventude de Alverca** - Rua da Escola (edif. Panorâmico) bairro da Chasa.
 - **Casa da Juventude do Forte da Casa** - Rua Padre José Rota, Lote D1 – B.º Municipal.
 - **Casa da Juventude de Vialonga** - Rua Antero de Quental Bairro do Olival de Fora.
 - **Casa da Juventude da Póvoa de Santa Iria** – Quinta Municipal da Piedade, rua Padre Manuel Duarte
 - **Biblioteca Municipal de Vila Franca de Xira** - Travessa do Curral n.º 8.
 - **Biblioteca Municipal de Alverca do Ribatejo** - Centro Comercial Parque, 1º Piso.

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2012 | 2013

- **Biblioteca Municipal da Quinta da Piedade** - Rua Padre Manuel Duarte – Póvoa de St.ª Iria.
- **Biblioteca Municipal de Vialonga** - Centro Comunitário de Vialonga, Piso 1.
- **Biblioteca Municipal do Forte da Casa** - Bairro do PER, lojas 3 e 4.

V. Sessões Participativas

1. As Sessões Participativas têm como principais objetivos promover o debate e o esclarecimento sobre o processo de orçamento participativo, o estabelecimento dos temas mais prioritários para a freguesia e a apresentação de propostas.
2. As Sessões Participativas realizam-se em todas as freguesias e terão início pelas 21:30 horas, nos seguintes dias e locais:
 - 3 de abril** – Centro Unitário de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Alhandra, rua Miguel Bombarda, nº 32, 2600-460 **Alhandra**;
 - 10 de abril** – Junta de Freguesia das Cachoeiras, rua Direita, 30, 2600-581 **Cachoeiras**;
 - 12 de abril** – Junta de Freguesia de Calhandriz, rua Dom Francisco Gomes do Avelar, 27, 2615-623 **Calhandriz**;
 - 17 de abril** – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Vialonga, rua Combatentes Grande Guerra, Vialonga, 2625-652 **Vialonga**;
 - 19 de abril** – Centro de Convívio Álvaro Pinheiro, (Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia do Sobralinho), rua Ângelo Marques, 2615-687 **Sobralinho**;
 - 3 de maio** – Associação de Promoção Social de Castanheira, rua Padre António Bianchi, 2, 2600-605 **Castanheira do Ribatejo**;
 - 8 de maio** – Clube Recreativo dos Cotovios, rua 1º de maio, 8, Cotovios, 2600-817 **São João dos Montes**;
 - 9 de maio** – Pavilhão Desportivo Municipal do Desporto e Juventude do Forte da Casa, Rua da Liberdade, 2625-431 **Forte da Casa**;
 - 15 de maio** – Salão Nobre da Quinta Municipal da Piedade, Rua Padre Manuel Duarte, 2625 **Póvoa de Santa Iria**;
 - 17 de maio** – Auditório do CEBI - Fundação para o Desenvolvimento Comunitário de Alverca, QTA de Santa Maria, estrada nacional 10, 2615-376 **Alverca do Ribatejo**;
 - 22 de maio** – Auditório da Junta de Freguesia de Vila Franca de Xira, rua Dr. Vasco Moniz, nº 27/29, 2600-273 **Vila Franca de Xira**.
3. O registo dos participantes será feito no local.
4. O número máximo de participantes por Sessão Participativa é o da capacidade da sala.
5. As Sessões Participativas poderão realizar-se com um mínimo de 5 participantes.
6. Após a apresentação da metodologia, segue-se um período de debate e de procura de consenso sobre o estabelecimento dos temas mais prioritários para a freguesia.

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2012 | 2013

7. No caso de não ser possível a criação de consenso, a decisão será tomada por votação dos participantes.
8. O estabelecimento dos dois temas mais prioritários para a freguesia decorre da expressão de maior consenso ou dos temas mais votados na sessão participativa.

VI. Temas prioritários

1. O estabelecimento de dois temas prioritários por freguesia é realizado em sessões participativas que decorrem de 1 de abril a 31 de maio de 2012, onde será apresentada a seguinte lista comum de temas para debate:
 - Respostas sociais a Idosos e Famílias Pobres.
 - Requalificar o tecido edificado, dotando-o de espaços públicos, de zonas verdes e de lazer.
 - Promoção ambiental e sustentabilidade.
 - Cultura, património e rede de leitura pública.
 - Desporto e equipamentos de recreio.
 - Limpeza e higiene urbana.
 - Acessibilidades, estacionamento e segurança das populações.
 - Turismo e promoção de atividades económicas.
 - Educação e juventude.
2. Após a realização de todas as sessões será divulgada a lista dos temas mais prioritários elegíveis para apresentação de propostas relativas ao território de cada freguesia.

VII. Propostas

1. As propostas podem ser apresentadas em formulário próprio nas Sessões Participativas e através da Internet, no *site* <http://op.cm-vfxira.pt> devendo para isso estar registado no *site* e participar no período de 1 de junho a 31 de julho de 2012.
2. A apresentação de propostas através da Internet, está sujeita à aceitação das regras de funcionamento do *site*.
3. Não são consideradas as propostas entregues por outras vias, nomeadamente, por correio eletrónico ou em suporte de papel.
4. Excecionalmente e desde que seja utilizado o formulário próprio e o proponente possa ser devidamente identificado, podem as propostas ser presencialmente apresentadas e encaminhadas através de posto mediado, que assegura o registo da informação no *site* <http://op.cm-vfxira.pt>.
5. As propostas devem cingir-se a áreas de competência da autarquia.
6. As propostas devem enquadrar-se numa das duas áreas temáticas estabelecidas para a freguesia.

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2012 | 2013

7. As propostas devem ser específicas, bem delimitadas na sua execução e no território, para uma análise e orçamentação concreta, caso contrário, pode não ser possível aos serviços municipais concretizarem a sua adaptação a projeto.
8. Cada participante pode apresentar uma proposta. Se o mesmo texto introduzir várias propostas, apenas a primeira será considerada.
9. Os participantes podem adicionar anexos (fotos, mapas, plantas de localização) à proposta, cujo conteúdo sirva de apoio à sua análise. Contudo, a descrição da proposta deverá constar no campo destinado a esse efeito, caso contrário será excluída.
10. Não é obrigatório que os projetos sejam uma transcrição das propostas que lhes deram origem. Há propostas que, para terem condições de execução, poderão necessitar de ajustes técnicos por parte dos serviços municipais.
11. A semelhança do conteúdo das propostas ou a sua proximidade a nível de localização poderá originar a integração de várias propostas num só projeto.
12. Não se consideram as propostas que:
 - a) Configurem pedidos de apoio ou venda de serviços a entidades concretas.
 - b) Após análise dos serviços, se verifique excederem a parcela do OP correspondente à freguesia onde se inserem, ou o prazo estimado de um ano para a sua execução.
 - c) Contrariem ou sejam incompatíveis com planos ou projetos municipais.
 - d) Estejam a ser executadas no âmbito do Plano Anual de Atividades Municipais.
 - e) Sejam relativas à cobrança de receita ou funcionamento interno da Câmara Municipal.
 - f) Sejam demasiado genéricas ou muito abrangentes, não permitindo a sua adaptação a projeto.
 - g) Não sejam tecnicamente exequíveis.

VIII. Projetos

1. Análise das Propostas
 - a) A Fase de Análise das Propostas decorre de 1 de julho a 10 de setembro.
 - b) A Câmara Municipal compromete-se a fazer uma análise técnica de todas as propostas submetidas, de acordo com os parâmetros definidos.
 - c) As propostas não aceites para transformação em projeto, serão devidamente justificadas e comunicadas aos cidadãos proponentes.
 - d) A Equipa do Orçamento Participativo compromete-se a esclarecer as questões colocadas pelos cidadãos.
2. Apresentação de Lista Provisória de Projetos

Findo o prazo de análise das propostas, será afixada uma Lista Provisória dos Projetos do Orçamento Participativo 2012 | 2013 a submeter a votação.
3. Período de Reclamação e Resposta

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2012 | 2013

- a) Os cidadãos podem reclamar sobre a exclusão de propostas e sobre a forma de adaptação das propostas a Projeto, através do *e-mail* op@cm-vfxira.pt, no período compreendido entre 11 e 15 de setembro 2012.
- b) Findo o prazo indicado, não poderão ser consideradas as reclamações recebidas para efeitos de análise no âmbito do Orçamento Participativo, sem prejuízo das mesmas serem encaminhadas para os serviços municipais competentes.
- c) Entre 16 e 30 de setembro de 2012 serão dadas respostas às reclamações recebidas e será publicada a lista definitiva de projetos a submeter a votação.

IX. Votação

1. A votação nos projetos será realizada através da Internet no *site* <http://op.cm-vfxira.pt> no período de 1 de outubro a 15 de novembro de 2012.
2. Cada participante inscrito apenas poderá votar num dos projetos do Orçamento Participativo. No caso de ocorrer alguma situação imprevista, será validado o primeiro voto registado no *site* <http://op.cm-vfxira.pt> relativo a cada participante.

X. Sessões e Locais de Voto Mediado

1. As sessões e locais de Voto Mediado têm como principal objetivo facilitar o voto dos cidadãos.
2. Nas sessões e locais de Voto Mediado estarão colaboradores da Câmara Municipal devidamente credenciados para informar e ajudar na votação.
3. As sessões de Voto Mediado realizam-se nos dias e locais a divulgar.
4. As sessões de Voto Mediado podem ainda ser realizadas por iniciativa das juntas de freguesia.

XI. Apuramento

1. O apuramento global é realizado através da lista de ordenação dos projetos mais votados.
2. O apuramento por freguesia é realizado através da lista de ordenação dos projetos para a freguesia que, tendo obtido um mínimo de 50 votos, sejam os mais votados e possam ser considerados no valor da parcela do orçamento participativo para a freguesia.

XII. Resultados

No final do processo será elaborado relatório com o resultado a disponibilizar para consulta aos cidadãos no *site* <http://op.cm-vfxira.pt>.

XIII. Revisão das Normas de Participação

As presentes Normas de Participação estão sujeitas a uma avaliação e revisão anual.